



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

# REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI** para que nos informe, afim de esclarecimento público:

Considerando a Lei nº 4.265 de Dezembro de 2021, qual estabelece no Município de Campo Mourão “o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica, e dá outras providências”.

Considerando o contrato de concessão dos Postes da Companhia de Energia COPEL com a Prefeitura Municipal de Campo mourão.

**MARCIO  
BERBET**





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Considerando o PROCON, ser diretamente ligado ao Poder Executivo, cabendo ao órgão buscar a Proteção e Defesa do Consumidor.

Considerando o descaso da Companhia de Energia COPEL, com a população de Campo Mourão com os fios caídos em todos os lados da cidade.

Considerando que devido aos fios caídos, no qual leva o perigo eminente dos transeuntes Mourãoenses, em alguns casos com vítimas graves, requer:

- A) Qual medida foi tomada pelo Procon, sobre os fios caídos?
- B) O Procon notificou a Copel, para regularizar os Fios, visando as proteção dos usuários da companhia e a população de Campo Mourão?
- C) O Procon aplicou multa para Copel frente o descumprimento da Lei nº 4.265 de Dezembro de 2021, bem como, os usuários da companhia não ter um serviço que proteção a segurança da população?
- D) Caso as respostas seja negativa, porque foi deixado de fazer as notificações, e multa a Companhia de Energia COPEL, haja vista, existe norma vigente, sendo papel do Procon proteger os usuários da energia e prevenir o risco da população, frente a mau prestação de serviço da Companhia de Energia COPEL?

### JUSTIFICATIVA:

Considerando a Lei nº 4.265 de dezembro de 2021, qual estabelece no Município de Campo Mourão “o alinhamento e a retirada



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica, e dá outras providências".

Considerando o contrato de concessão dos Postes da Companhia de Energia COPEL com a Prefeitura Municipal de Campo mourão.

Considerando o PROCON, ser diretamente ligado ao Poder Executivo, cabendo ao órgão buscar a Proteção e Defesa do Consumidor.

Em 2023 foi enviado um ofício, pactuado entre a Copel e o poder executivo, que a empresa Copel executaria a retirada dos fios em excesso, bem como, fiscalizaria as empresas terceirizadas pelo bom andamento do contrato de concessão dos postes, em comunicado enviado a esta casa de Leis pela Secretaria SEIMOB.

Visando justamente, a boa gestão pública por parte do Poder Executivo, e o bom trabalho de fiscalização do Vereador, é que buscamos o presente requerimento para devido levantamento dos fatos, e registro das devidas respostas, para apuração dos fatos aqui elencados.

Posto isso, visando informar a população, como organizar futuras ações preventivas, são necessárias informações sobre aplicação de Multa junto a Companhia Paranaense de Energia (Copel), por parte do Poder Executivo em especial o Procon.

Sem mais remeta o presente Requerimento ao Plenário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 14:51 -03:00 -03  
PARA CONFERIR A SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65b7e5b02ad6e>.





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 29, de janeiro de 2024.

**Marcio Berbet.**  
Vereador PP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2024 14:51 -03:00 -03  
PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE ACESSSE <https://c.atende.net/p65b7e5b02ad6e>.



**MARCIO  
BERBET**